



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Fundamentado no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1524/2024 - Cód. Verificador: C12Q0M3O.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 36,51, 04 – R\$ 2,66, 05 – R\$ 2,20, 06 – R\$ 2,20, 07 – R\$ 2,20, 08 – R\$ 2,20, 09 – R\$ 2,21, 10 – R\$ 2,21, 11 – R\$ 2,21, 12 – R\$ 2,21, 13 – R\$ 2,21, 14 – R\$ 2,21, 15 – R\$ 2,21, 16 – R\$ 2,21, 22 – R\$ 8,86, 23 – R\$ 5,17, 26 – R\$ 58,46, 27 – R\$ 4,80, 28 – R\$ 29,90, 29 – R\$ 27,31 e 32 – R\$ 3,35, perfazendo o valor total de R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, vencedora nos ITENS 20 – R\$ 11,98, 21 – R\$ 11,98 e 34 – R\$ 33,81, perfazendo o valor total de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Itens Desertos: 02, 25 e 33.

Itens fracassados: 03, 17, 18, 19, 24, 30 e 31.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2024 08:09:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p67703e00469ca>
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 29/11/2024 08:08





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1844- 14 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 7.425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.....	1
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.....	1
RREO – 5º SEMESTRE DE 2024	2
RESOLUÇÃO Nº 05/2024 – CMAS.....	13
RESOLUÇÃO Nº 06/2024 – CMAS.....	14

PORTARIA Nº 7.425, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº44/2024 - GAB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 28 de novembro de 2024, TATIANA STEIN, matriculada sob nº 19046/5, do Cargo em Comissão de Chefe Divisão Administração, símbolo CCII, nomeada pela Portaria nº 6.610, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmeleiro/PR, 28 de novembro de 2024.

PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Fundamentado no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1524/2024 - Cód. Verificador: C12Q0M3O.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 36,51, 04 – R\$ 2,66, 05 – R\$ 2,20, 06 – R\$ 2,20, 07 – R\$ 2,20, 08 – R\$ 2,20, 09 – R\$ 2,21, 10 – R\$ 2,21, 11 – R\$ 2,21, 12 – R\$ 2,21, 13 – R\$ 2,21, 14 – R\$ 2,21, 15 – R\$ 2,21, 16 – R\$ 2,21, 22 – R\$ 8,86, 23 – R\$ 5,17, 26 – R\$ 58,46, 27 – R\$ 4,80, 28 – R\$ 29,90, 29 – R\$ 27,31 e 32 – R\$ 3,35, perfazendo o valor total de R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, vencedora nos ITENS 20 – R\$ 11,98, 21 – R\$ 11,98 e 34 – R\$ 33,81, perfazendo o valor total de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Itens Desertos: 02, 25 e 33.

Itens fracassados: 03, 17, 18, 19, 24, 30 e 31.

Marmeleiro, 28 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Simon Leilões

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 16/12/2024, às 10:15 horas (por lance não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 17/12/2024, às 10:15 horas (por lance maior oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, dos despeses, inclusive emendamentos cartórios, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.
A COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP, CNPJ: 84.974.278/0001-50, COM SEDE NA AV. XV DE NOVEMBRO, 374, CENTRO, SÃO JOÃO/PR, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, ELIEUTERIO BENIN, CPF Nº 337.754.969-00, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula Jucaop 09/192-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital de Leilão, do(s) imóvel(is) abaixo descritos, recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário Nº C0432540-0 firmado por EMITENTE: PRESTES & MUZINSKI REFRIGERAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.119.118/0001-07, COM SEDE NA RUA EXPEDICIONÁRIO, 935, CENTRO, SÃO JOÃO, CEP: 85.570-000, AVALISTAS: KERLE MUZINSKI, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 066.510.969-58, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EXPEDICIONÁRIO, 935, CENTRO, SÃO JOÃO/PR; ADÃO JOSÉ PRESTES, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB Nº 017.254.699-55, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA EXPEDICIONÁRIO, 935, CENTRO, SÃO JOÃO/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): "Parte dos lotes nº 03 e 04, ambas da quadra nº 55, situada no quilômetro urbano da cidade de São João/PR, contendo a área total de 339m² (trezentos e trinta e nove metros quadrados), com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 3.730 do Registro de Imóveis de São João/PR, Rua Expedicionário, 935, Centro, São João/PR, terreno com benfeitorias, aproximadamente 180m²."

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.
Caso não haja lance, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$186.755,37 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se for o caso. Caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(s).
O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, preencher a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

É assegurado ao devedor(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. As arrematações (ou) fidejussões, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(s) fiduciante(s).
Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartórios, etc, despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontra(m), pressupondo-se tenham sido previamente examinado(s) pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito dele, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário. Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal dos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estarão obrigados a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante.
O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) nas condições físicas em que se apresentarem perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que porventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro ônus, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(is), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.
Eventuais regularizações do(s) matriculas(s) correrão por conta do arrematante.
Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resulta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(s).
As demais condições obedecerão ao Decreto nº 981/24 com as alterações introduzidas pelo Decreto 2.427/23 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de leiloeiro e pela Lei 9.514/97. FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contados a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Credor Fiduciário à vista, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).
COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(s) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.
MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (40) 3253-2258, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br
São João/PR, 28 de novembro de 2024.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC E REGIAO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP
Credora Fiduciária

Assinado digitalmente por:
CELIA ANGELO RODRIGUES
Data: 29/11/2024 15:57:41
CPF: 03509159893

Assinado digitalmente por:
FABIO SACIENSTE
Data: 29/11/2024 17:07:51
CPF: 03509132691

Prefeitura Municipal de Realeza

Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024

A Administração Municipal de Realeza torna público, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2024 para Admissão de Pessoal para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, pelo Regime Especial em Lei Específica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores) para o Cargo de Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE. As inscrições estarão abertas a partir do dia 05 de dezembro de 2024 à 05 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Para ter acesso ao Edital completo e demais documentos, basta acessar o endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br. Em caso de dúvida e demais informações, entrar em contato pelo e-mail: recursoshumanos@realeza.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

Fundamentado no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico Nº 1524/2024 - Cód. Verificador: C12Q0M30.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde. Empresas vencedoras e lances:

A empresa 2AXR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, vencedora nos ITENS 01 – R\$ 36,51, 04 – R\$ 2,66, 05 – R\$ 2,20, 06 – R\$ 2,20, 07 – R\$ 2,20, 08 – R\$ 2,20, 09 – R\$ 2,21, 10 – R\$ 2,21, 11 – R\$ 2,21, 12 – R\$ 2,21, 13 – R\$ 2,21, 14 – R\$ 2,21, 15 – R\$ 2,21, 16 – R\$ 2,21, 22 – R\$ 8,86, 23 – R\$ 5,17, 26 – R\$ 58,46, 27 – R\$ 4,80, 28 – R\$ 29,90, 29 – R\$ 27,31 e 32 – R\$ 3,35, perfazendo o valor total de R\$ 3.343,35 (três mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

A empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07, vencedora nos ITENS 20 – R\$ 11,98, 21 – R\$ 11,98 e 34 – R\$ 33,81, perfazendo o valor total de R\$ 637,60 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Itens Desertos: 02, 25 e 33.
Itens fracassados: 03, 17, 18, 19, 24, 30 e 31.
Marmeleiro, 28 de novembro de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

LEI Nº 39/2024. Altera o art. 1º da Lei nº 37, de 8 de agosto de 2017, que dá denominação à Rodovia Municipal nº 10, via Palmital Baú e dá outras providências. De autoria dos Vereadores Ademir Basso, Dejar de Paula Ferreira, Luciano Marcos Bellé, Pedro Vieira dos Santos e Solimar Geminiani de Sousa, a Câmara Municipal aprovou e eu, Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 31, de 8 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º A Estrada Municipal nº 10, acesso Rodovia PRT-280 ao Palmital Baú, passa a denominar-se "RODOVIA PRIMO SIMIONATO: CAMINHOS DA PRODUÇÃO" (in memoriam), em homenagem ao Ex. Vice-Prefeito Municipal e um dos pioneiros do Município de Mariópolis". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 40/2024. SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do Município de Mariópolis o "Dia Municipal do Esporte", a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril. De autoria dos Vereadores Ademir Basso, Pedro Vieira dos Santos, Luciano Bellé, Dejar de Paula Ferreira e Solimar Geminiani de Sousa, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Mariópolis o "Dia Municipal do Esporte", a ser comemorado anualmente no dia 06 de abril, data que coincide com a celebração do Dia Mundial da Atividade Física, criado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Art. 2º No dia 06 de abril, poderão ser promovidas atividades esportivas, palestras e eventos que visem à promoção da saúde, do bem-estar e da prática esportiva entre a população do Município. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 28 de novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 983/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 17 de DEZEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaletti, tomam público aos interessados, que ALTERA no edital em epígrafe o constante no Anexo I – Termo de Referência, conforme descrito abaixo: ONDE ERA: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP. PASSA A SER: ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17/12/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico Nº 65/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 28 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024. PROCESSO Nº 540/2024. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 107/2024 de 08 de Abril de 2024, torna público aos interessados, que até o dia 13 de DEZEMBRO de 2024, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope ou o envio por e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br contendo o Projeto e os Documentos de Habilitação para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 6/2024, que tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Mariópolis. A licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações, Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 28 de Novembro de 2024. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 03/2024 - PSS Estagiários

Resposta aos recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 03/2024 – PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a Resposta aos recursos da Homologação Preliminar das Inscrições e Classificação Preliminar, a saber:

NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Mariópolis, PR, 28 de novembro de 2024.

goub

Assinado digitalmente por:
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Data: 29/11/2024 15:57:41
CPF: 03509159893

JOÃO CARLOS MIOTTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ESTAGIOS CIN

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PAULEK.49584367900

Assinado de forma digital por MARIO EDUARDO LOPES PAULEK.49584367900
Dados: 2024.11.28 08:38:42 -03'00'

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 68/2024

DATA: 28/11/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autuação contida na Lei nº 51/2023 de 15/12/2023, publicada em 19/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 757.285,14 (setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

FONTE		VALOR
10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA		
10.01.20.606.0020.2.001 – ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	3.845	195.360,14
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes		
11 – DEPARTAMENTO DE VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.782.0023.1.013 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS	868	561.925,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes		

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:		
FONTE DE RECURSO		
2.855 – RESTOS AGRONÔMICOS		195.360,14
B) EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:		
FONTE DE RECURSO RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
608 – CAMINHÃO CASCAMBIA BASCULANTE	2.422.999,10	561.925,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data da Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2024.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICADOS
O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!
JORNAL DE BELTRÃO
3520-4000